



EDITAL 07/2018

EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO EM TEATRO, DA ESCOLA DE TEATRO, OS CURSOS BÁSICO DE DANÇA E TÉCNICO EM DANÇA, DA ESCOLA DE DANÇA, E O CORAL INFANTOJUVENIL DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2019.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso Técnico em Teatro, da Escola de Teatro, os Cursos Básico de Dança e Técnico em Dança, da Escola de Dança, e o Coral Infantojuvenil, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2019. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes dos Anexos I, II e III.

Os cursos do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, encontram-se previstos no seu Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, em 28-05-2013.

A inscrição será realizada por meio eletrônico através do site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). A divulgação dos resultados das etapas da seleção e a matrícula dos candidatos selecionados serão realizadas no seguinte endereço: Secretaria Escolar do CEFART, na Av. Afonso Pena, 1537, Centro - Palácio das Artes, Belo Horizonte – MG. Fones: (31)3236-7307 e (31)3236-7308.

1 DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	De 11 a 31 de outubro de 2018
FICHA DE INSCRIÇÃO:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), até às 18:00 , do dia 31 de outubro de 2018. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O CURSO E O TURNO DE INTERESSE.
TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em 07/11/2018. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis. O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida:

1.1.1 Automaticamente, ao PARTICIPANTE matriculado do Ensino Fundamental ou Ensino Médio no ano de 2018, em escola da rede pública, declarada ao Censo Escolar da Educação Básica;

1.1.2 Mediante solicitação de isenção de taxa ao PARTICIPANTE que declare estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda e esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

1.1.2.1 A FCS poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a conformidade da condição indicada pelo PARTICIPANTE no ato da inscrição para análise e deferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 1.1.2.2 O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição declarar que atende aos requisitos contidos no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e dispor dos documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo;
 - 1.1.2.3 A FCS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção de taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação de carência declarada;
 - 1.1.2.4 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada, o PARTICIPANTE será eliminado do Exame e deverá ressarcir ao erário dos custos referente à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei;
 - 1.1.2.5 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada no sistema de inscrição por meio da DECLARAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA e durante o período de inscrição estabelecido no item 1 deste Edital;
 - 1.1.2.6 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico;
 - 1.1.2.7 É responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, de acordo com o resultado que será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART a partir das 18h, do dia 12 de novembro de 2018 e estará disponível no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>;
 - 1.1.2.8 As informações prestadas na declaração de carência são de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE, sujeitando-se, a qualquer tempo, às cominações legais;
 - 1.1.2.9 O PARTICIPANTE que não tiver sua solicitação de isenção deferida receberá, no e-mail informado na ficha de inscrição, o DAE, com vencimento em 16 de novembro de 2018.
- 1.2 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá fazer opção por uma das modalidades de vagas, conforme descritas a seguir (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada):
- 1.2.1 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 1.2.2 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 1.2.3 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que



- tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.4 Modalidade de vaga para candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.5 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.6 Modalidade de vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.7 Modalidade de vaga para candidatos com deficiência que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.8 Modalidade de vaga para candidatos que, independente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 1.2.9 Modalidade de vagas para candidatos da ampla concorrência: concorrerão nesta modalidade todos os demais candidatos.
- 1.3 Com exceção da modalidade descrita no item 1.2.9, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente), ou parte desse, em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

1.4 O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que fizer opção por uma das modalidades descritas nos itens 1.2.1, 1.2.3, 1.2.5 e 1.2.7 deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da matrícula, laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

1.4.1 No momento da inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manifestar a necessidade de atendimento especializado para a realização das provas. O CEFART não fornecerá material específico para o candidato.

1.4.2 O candidato aprovado que não apresentar o laudo médico no momento da matrícula, será desclassificado do processo de seleção.

1.5 Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o mais recente, desde que devidamente efetivado.

1.6 Não serão efetivadas as inscrições que: a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; b) contiverem informações inverídicas; c) não chegarem ao CEFART no prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou pagamento do boleto bancário.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Cada um dos cursos exige o atendimento a pré-requisitos básicos, discriminados em respectivo anexo.

3 DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS

3.1 Critérios para concorrer às vagas destinadas às modalidades de reserva de vagas:

3.1.1 Da condição de egresso de escola pública – o candidato deverá comprovar ter cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Não poderão concorrer à modalidade de reserva de vagas os candidatos que tenham, em qualquer momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo na condição de bolsista.

3.1.2 Da condição de renda – o candidato deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.1.2.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao período de matrícula conforme previsto neste Edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- de bens móveis e imóveis; incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- 3.1.2.2 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor obtido pelo número de pessoas do núcleo familiar do candidato.
- 3.1.2.3 Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial, e g) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; ii) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; iii) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; iv) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem); v) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e vi) demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.
- 3.1.2.4 Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.
- 3.1.3 Da condição de raça – o candidato deverá se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.
- 3.1.4 Da condição de pessoa com deficiência – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da matrícula para comprovação de condição de pessoa com deficiência.
- 3.1.5 A comprovação da condição do candidato classificado optante pela modalidade de reserva de vagas, conforme a opção feita no ato da inscrição no Processo Seletivo tomarão por base as informações prestadas no questionário socioeconômico, na ficha de inscrição, nas declarações e comprovantes de escolaridade, renda e laudo médico da avaliação listados neste Edital.
- 3.1.5.1 Os originais e fotocópias dos documentos listados no item 3.1.5, exceto o laudo médico, deverão ser apresentados à Secretaria Escolar do CEFART, no período e local determinados para matrícula. O laudo médico original emitido quando da avaliação para comprovação de condição de pessoa com deficiência, será arquivado na pasta do estudante.

4 DAS PROVAS:

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da realização de provas específicas para aferição de conhecimentos teóricos e práticos para cada curso.

5 DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Os resultados contendo a relação dos candidatos aprovados serão afixados nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia 27/12/2018, a partir das 18 horas e estarão disponíveis no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>.

6 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS:

- 6.1 Será eliminado o candidato que:
- 6.1.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 6.1.2 Deixar de comparecer a qualquer etapa de seleção;
- 6.1.3 Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado na inscrição ou durante a realização das provas.
- 6.1.4 Receber avaliação zero em alguma etapa.

7 DO INÍCIO DAS AULAS:

- 7.1 As aulas do CEFART terão início no dia 11 de março de 2019.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 A inscrição de qualquer candidato só será devidamente efetivada após o pagamento do boleto bancário (DAE). O comprovante de pagamento do boleto deverá ser cuidadosamente guardado para, se necessário, o candidato comprovar a realização do respectivo pagamento e, desse modo, garantir a efetivação da inscrição;
- 8.2 Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula;
- 8.3 O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos;
- 8.4 A vaga ficará à disposição dos candidatos aprovados até a data limite para a efetivação da matrícula (09/02/2019). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação;
- 8.5 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado;
- 8.6 Caberá recurso escrito em relação às provas, no prazo de vinte e quatro horas a partir da divulgação do resultado, à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, que o decidirá e, em segunda instância, à Presidência da Fundação, no prazo de vinte e quatro horas após a decisão do primeiro recurso, através do preenchimento de um formulário próprio disponibilizado, na Secretaria Escolar do CEFART;
- 8.7 Os resultados dos recursos serão divulgados nos murais da Secretaria Escolar do CEFART;
- 8.8 Em hipótese alguma haverá realização de prova em segunda chamada, além de não ser permitida a troca de dia ou horário das provas para nenhum candidato. Não será permitida a entrada do candidato após o início das provas;
- 8.9 O candidato aprovado e matriculado nos cursos do CEFART estará sujeito à realização de eventuais apresentações fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens dos alunos na programação de suas atividades didáticas e culturais;
- 8.10 O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação;
- 8.11 A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados;
- 8.12 Para os inscritos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos e/ou a documentação necessária e, ainda assim, desejarem fazer as provas dos Cursos Técnicos, com intuito de treinamento (condição de treinante), fica autorizado à realização do processo seletivo. Em caso de aprovação, o candidato não terá direito à matrícula;
- 8.13 Se aprovado, o candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 8.14 A divulgação deste edital será feita através do sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br> e nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART e no CEFART Liberdade;
- 8.15 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas/entrevistas, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos;
- 8.16 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

Belo Horizonte, ___ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO I
ESCOLA DE TEATRO
CURSO TÉCNICO EM TEATRO

1 DO NÚMERO DE VAGAS:

- 1.1 Serão oferecidas, para o 1º ano do Curso Técnico, 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) para o turno da manhã e 20 (vinte) para o turno da noite.
- 1.2 As vagas, em cada turno, serão distribuídas da seguinte forma:
- 1.2.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;
- 1.2.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
1	1	2	1	5	1	1	2	1	5	10	10	20

2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2019:

- 2.1 Gratuito.

3 DA DURAÇÃO:

- 3.1 O Curso Técnico em Teatro, tem a duração de 03 (três) anos.

4 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:

- 4.1 Turno da manhã: das 7h30 às 12h20, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados.
- 4.2 Turno da noite: das 18h15 às 22h40, de segunda a sexta-feira. Eventualmente, aulas aos sábados;
- 4.3 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

- 5.1 As provas para o Curso Técnico em Teatro são divididas em 4 (quatro) etapas, sendo as 1ª, 2ª e 3ª, classificatórias e eliminatórias, e a 4ª etapa, classificatória;
- 5.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- 5.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 5.4 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para cada prova estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>;
- 5.5 O resultado de cada etapa será afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART e estará disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>;
- 5.6 Essas etapas ocorrerão na sequência indicada abaixo:



ETAPAS	Tipo de provas	PROVAS	DATAS	Horário	Local	Resultado das etapas
1ª etapa	ESCRITA	Conhecimentos Gerais, de Teatro e de Interpretação de Texto	24 de novembro	14h às 17h	Será informado no dia 19 de novembro, a partir 18h.	28 de novembro, a partir das 18h
2ª etapa	PRÁTICAS	Corpo / Voz	29 e 30 de novembro (quinta e sexta)	Cronograma liberado no resultado da etapa anterior	Salas do CEFART	03 de dezembro, a partir das 18h
3ª etapa		Atuação	4 de dezembro (terça)		Salas do CEFART	14 de dezembro, a partir das 18h
4ª etapa		Período de Avaliação Coletiva	17 a 19 de dezembro (segunda a quarta)		Salas do CEFART	Resultado final <u>27/12/2018,</u> <u>a partir das</u> <u>18h</u>

6 DA PROVA ESCRITA:

6.1 **1ª ETAPA:** Conhecimentos Gerais e de Teatro, Interpretação de texto e Produção Textual. Nesta primeira etapa, a prova tem como objetivo avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos, com relação aos contextos socioculturais, ao teatro, à compreensão de textos e à redação;

6.2 CONTEÚDOS:

6.2.1. A parte de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos de Teatro constará de questões de múltipla escolha, que abordarão assuntos relacionados à cultura, arte, política e atualidades em geral, abrangendo contextos mundiais e nacionais, e assuntos relacionados ao teatro;

6.2.2. A parte de Interpretação de Texto será constituída de questões de múltipla escolha;

6.2.3. A parte de Produção Textual constará de questão(ões) aberta(s);

6.2.3.1. Na(s) questão(ões) que envolve(m) a produção textual, não serão considerados textos que não sejam pertinentes às instruções e aos enunciados específicos das questões e cópias originadas de meios impressos ou da WEB;

6.2.4. Serão disponibilizados no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18h do dia 31/10/2018, as referências bibliográficas e/ou textos como leitura prévia obrigatória para a prova escrita. Não será permitida consulta durante a realização da prova. Ao candidato que não possuir acesso à internet, estarão disponíveis na Secretaria Escolar do CEFART os textos para que o candidato, arcando com os seus custos, possa fazer uma cópia.

7 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO – DA 1ª ETAPA:

7.1 Na parte de Conhecimentos Gerais e de Teatro, serão apresentadas quinze (15) questões, sendo atribuídos cinco (5) pontos por acerto em cada questão, num valor total de setenta e cinco **(75) pontos**;

7.2 Na parte de Interpretação de Texto, serão apresentadas cinco (5) questões de múltipla escolha, sendo atribuído às mesmas cinco (5) pontos por acerto, num valor total de vinte e cinco **(25) pontos**;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 7.3 Na parte de Produção Textual, constará(ão) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual. Será(ão) atribuída(s) a esta(s) questão(ões) o valor total de vinte **(20) pontos**;
- 7.4 Nesta etapa serão distribuídos cento e vinte **(120) pontos**;
- 7.5 A classificação na 1ª etapa obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas partes de Conhecimentos Gerais e de Teatro e de Interpretação de Texto, de forma que, segundo o sistema de reserva de vagas, os cento e sessenta (160) colocados serão classificados para a 2ª etapa, sendo os primeiros oitenta (80) inscritos no turno da manhã e os primeiros oitenta (80), no turno da noite;
- 7.5.1 Na hipótese de igualdade de nota na 1ª etapa entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na parte de Conhecimentos de Gerais e de Teatro; b) maior pontuação na parte de Interpretação de Texto; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita; d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado;
- 7.6 A parte de Produção Textual só será corrigida daqueles candidatos classificados para a 4ª Etapa, sendo que os pontos obtidos, nessa parte, comporão a classificação final.

8 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 8.1 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por 60 (sessenta) minutos, no mínimo, a partir do horário de início da prova escrita;
- 8.2 As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade do candidato;
- 8.3 Os candidatos serão responsáveis por prejuízos advindos das marcações incorretas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente. Não serão disponibilizadas Folhas de Respostas adicionais para substituição, em caso de algum procedimento incorreto no preenchimento, por parte do candidato;
- 8.4 Na correção da(s) questão(ões) aberta(s) de habilidades específicas de produção textual, serão aplicados os seguintes critérios de avaliação:
- 8.4.1 Capacidade de compreensão e interpretação – 8 (oito) pontos;
- 8.4.2 Adequação ao tema – 6 (seis) pontos;
- 8.4.3 Coerência e coesão – 6 (seis) pontos;

9 DAS PROVAS PRÁTICAS:

- 9.1 O objetivo das provas práticas é avaliar as potencialidades e habilidades criativas e reflexivas do candidato, sua capacidade na cena teatral, sua reflexão teórica e sua relação com o aprendizado em grupo;
- 9.2 Os candidatos serão avaliados nas provas práticas por banca examinadora, composta de professores do CEFART, além de profissionais da área do teatro que poderão ser convidados pela FCS;
- 9.3 **2ª. ETAPA: Corpo/Voz**
- 9.3.1 A prova constará de exercícios motores, rítmicos e de composição cênica (Usar roupa leve, de malha, que possibilite qualquer movimento);
- 9.3.2 Nesta etapa, serão atribuídos **100 pontos**;
- 9.3.3 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidato na prova de corpo/voz (2ª etapa), de forma que os primeiros cinquenta (50) inscritos no turno da manhã e os primeiros cinquenta (50), no turno da noite, serão classificados para a 3ª etapa. Em caso de empate na



última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a terceira etapa.

9.4 3ª. ETAPA: Atuação

- 9.4.1 Apresentar uma cena para a banca examinadora, com atuação individual. Dois textos serão disponibilizados no sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18 horas do dia 31/10/2018. Ao candidato que não possuir acesso à internet, estarão disponíveis na Secretaria Escolar do CEFART os textos para que o candidato, arcando com os seus custos, possa fazer uma cópia. O candidato deverá escolher apenas um dos textos para a elaboração de sua cena. O texto escolhido deverá ser apresentado na íntegra;
- 9.4.2 A cena deverá ter duração máxima de 4 (quatro) minutos. Caso ultrapasse o tempo máximo de 4 (quatro) minutos, o candidato poderá ser interrompido;
- 9.4.3 Caso seja de interesse do candidato, a cena poderá ser apresentada com a utilização de figurino, maquiagem, adereços, sonoplastia e objeto cenográfico – que não envolva materiais cortantes e/ou inflamáveis – que devem ser montados de maneira ágil e objetiva, e que, no caso, devem ser providenciados exclusivamente pelo candidato;
- 9.4.4 Nesta etapa, serão atribuídos **100 pontos**;
- 9.4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos por cada candidato na prova de atuação (3ª etapa), de forma que, segundo o sistema de reserva de vagas, os primeiros quarenta (40) inscritos no turno da manhã e os primeiros quarenta (40), no turno da noite, serão classificados para a 4ª etapa. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a quarta etapa.

9.5 4ª. ETAPA: Período de Avaliação Coletiva

- 9.5.1 Nesta etapa, o candidato deverá estar presente nos dias determinados de acordo com o cronograma divulgado no resultado da 3ª etapa. No Período de Avaliação Coletiva, os candidatos terão aulas que envolverão a leitura de textos, exercícios com a voz, o corpo, o som e jogos de improvisação;
- 9.5.2 Nesta etapa, serão atribuídos **80 pontos**.

10 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:

- 10.1 Na prova de corpo/voz (2ª etapa), serão avaliadas:
 - 10.1.1 Disponibilidade – 30 (trinta) pontos;
 - 10.1.2 Expressividade gestual e vocal – 35 (trinta e cinco) pontos;
 - 10.1.3 Composição cênica – 35 (trinta e cinco) pontos;
- 10.2 Na prova de atuação (3ª etapa), serão avaliadas:
 - 10.2.1 Compreensão do texto encenado – 35 (trinta e cinco) pontos;
 - 10.2.2 Utilização do espaço cênico – 30 (trinta) pontos;
 - 10.2.3 Clareza gestual e vocal – trinta e cinco (trinta e cinco) pontos;
- 10.3 Na 4ª etapa, serão avaliados:
 - 10.3.1 Compreensão das atividades propostas – 20 (vinte) pontos;
 - 10.3.2 Disponibilidade para o trabalho – 20 (vinte) pontos;
 - 10.3.3 Relacionamento com o grupo – 20 (vinte) pontos;
 - 10.3.4 Habilidade no desenvolvimento dos elementos cênicos – 20 (vinte) pontos.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 11.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na 4ª Etapa, aos pontos obtidos na parte de Produção textual, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 11.2 Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 1.2 deste Edital, observando-se rigorosamente a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato;

- 11.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas aos demais candidatos, segunda a sua classificação;
- 11.4 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na 4ª Etapa; b) maior pontuação na parte de Produção Textual; c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova escrita; d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1 Durante a realização da prova escrita, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem usar livros, manuais, impressos, anotações, bolsas, bonés, chapéus e similares, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 12.2 Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer lápis, caneta, borracha e prancheta;
- 12.3 Em caso de anulação de questão(ões) na Prova Escrita, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito a prova;
- 12.4 Os últimos três candidatos restantes em cada sala da prova escrita, deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova, juntamente com os aplicadores;
- 12.5 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 12.6 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 12.7 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 12.8 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 12.9 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2018.

13 DA MATRÍCULA:

- 13.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau), no ato da matrícula;
- 13.2 No caso de existência de vaga ociosa mesmo depois de terem sido chamados os candidatos excedentes no turno de escolha, dar-se-á a oportunidade aos aprovados, mas não classificados, de fazerem matrícula no turno com vaga disponível, e diferente daquele para qual o candidato se inscreveu, de acordo com publicação no site <www.fcs.mg.gov.br>;
- 13.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 13.4 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 13.5 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 13.6 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- 13.7 Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 13.8 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;
- 13.9 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.

Belo Horizonte, __ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO II
ESCOLA DE DANÇA

CURSO BÁSICO DE DANÇA

1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1 Estar regularmente matriculado a partir do 3º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, no ato da matrícula;

2 DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 Turno da Manhã: 44 (quarenta e quatro) vagas;

2.2 Turno da Tarde: 44 (quarenta e quatro) vagas;

2.3 As vagas, em cada turno, serão distribuídas da seguinte forma:

2.3.1 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que estão cursando integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;

2.3.2 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

TURNO	Vagas reservadas aos alunos que estão cursando integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas reservadas	Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar							
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL			
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas						
M	3	2	4	2	11	3	2	4	2	11	22	22	44
T	3	2	4	2	11	3	2	4	2	11	22	22	44

3 DO INVESTIMENTO:

3.1 Todo o curso é gratuito;

3.2 Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

4 DA DURAÇÃO:

4.1 O Curso Básico tem duração de até 6 (seis) anos letivos.

5 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:

5.1 Turno da Manhã: segundas às sextas-feiras, das 7h30 às 11h30;

5.2 Turno da Tarde: segundas às sextas-feiras, das 13h30 às 18h;

5.3 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados;

5.4 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos inscritos ao Exame de Seleção do Curso Básico, da Escola de Dança, para o ano letivo de 2019, serão avaliados através de provas realizadas por professores do CEFART, além de profissionais da área de dança que poderão ser convidados pela FCS, e divididas em quatro etapas:

6.1.1 1ª etapa: avaliação física;

6.1.2 2ª etapa: prova de técnica em dança clássica;

6.1.3 3ª etapa: prova de dança contemporânea;

6.1.4 4ª etapa: solos de dança.

6.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;

- 6.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, **não** poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 6.4 O cronograma com as datas e horários das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 27 de novembro de 2018, a partir das 18h;
- 6.5 As avaliações físicas (1ª etapa) serão feitas, individualmente, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2018. Na etapa física, serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos;
- 6.6 As provas práticas (2ª a 4ª etapas) serão realizadas no período de 11 a 20 de dezembro de 2018;
- 6.7 Os candidatos ao Curso Básico realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 27 de novembro de 2018 e publicado no site <www.fcs.mg.gov.br>.

ETAPAS	CANDIDATO(A)	PROVAS	PERÍODO DAS AVALIAÇÕES
1ª etapa: Avaliação Física	Todos os Candidatos	Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	29/11 a 12/12/18, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa:	Todos os Candidatos	Aula de Técnica em Dança Clássica	
3ª etapa:	Todos os Candidatos	Aula de Dança Contemporânea	
4ª etapa:	Todos os Candidatos	Apresentação de um solo de dança, de no máximo 2 minutos, em qualquer estilo de dança. Os candidatos são responsáveis pela escolha e/ou criação da variação e deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFART não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	11 a 20 de dezembro, conforme cronograma a ser afixado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 6.8 Os critérios de avaliação dos exames da 2ª, 3ª e 4ª Etapas são:
- 6.8.1 Técnica na área específica (Dança Clássica e/ou Contemporânea) – 60 (sessenta) pontos;
 - 6.8.2 Ritmo e coordenação – 10 (dez) pontos;
 - 6.8.3 Flexibilidade, agilidade e desenvolvimento – 10 (dez) pontos;
 - 6.8.4 Musicalidade e expressividade – 20 (vinte) pontos.
- 6.9 Para os exames, os candidatos devem apresentar-se trajando preferencialmente:
- 6.9.1 1ª Etapa (avaliação física):
 - 6.9.1.1. Biquíni ou short e top; sunga ou calção de banho; cabelos presos.
 - 6.9.2 2ª Etapa:
 - 6.9.2.1. Sugestão de vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora na prova de técnica clássica: roupa justa que permita a visualização do contorno do corpo, "collant" e meia calça; ou short de malha e camiseta; sapatilha de meia ponta e cabelos presos em coque; sapatilhas de ponta, para candidatas com experiência em pontas.
- 6.10 Não é permitida a presença de acompanhantes nas salas ou durante a realização dos exames;
- 6.11 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas 2ª, 3ª e 4ª Etapas, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 7.2 Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 1.2 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato;
- 7.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas aos demais candidatos, segunda a sua classificação;
- 7.4 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na prova de Técnica de Dança Clássica; b) maior pontuação na prova de Dança Contemporânea; c) maior pontuação na prova de apresentação do solo de dança; d) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma dos exames (27/11/2018); e) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Durante a realização das provas, não é permitido o uso de relógios, correntes, pulseiras ou quaisquer outros adereços, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods e mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 8.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 8.3 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 8.4 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 8.5 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.6 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2018.

9 DA MATRÍCULA:

- 9.1 O pré-requisito para matrícula é estar regularmente matriculado a partir do 3º ano do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio;
- 9.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 9.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 9.4 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 9.5 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
 - 9.5.1 Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 9.6 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;
- 9.7 Para o início das aulas, haverá uma pré-enturmação, realizada a partir da avaliação da Banca Examinadora;
- 9.8 Após a matrícula e o primeiro mês de aula, o Conselho de Classe, da Escola de Dança, fará a classificação dos estudantes matriculados para a enturmação definitiva para o ano letivo de 2019;
- 9.9 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.



CURSO TÉCNICO EM DANÇA

1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

1.1 Estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula;

2 DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1 1º Ano do Técnico: 25 (vinte e cinco) vagas;

2.1.1 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;

2.1.2 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
2	1	2	1	6	2	1	2	1	6	12	13	25

3 DO INVESTIMENTO:

3.1 Todo o curso é gratuito;

3.2 Materiais como sapatilhas, uniformes, malhas de dança e figurinos devem ser adquiridos ou custeados pelo aluno ou seu responsável legal, possibilitando a execução das atividades curriculares e extracurriculares do CEFART.

4 DA DURAÇÃO:

4.1 O Curso Técnico em Dança tem duração de 3 (três) anos letivos.

5 DO HORÁRIO E DO LOCAL DAS AULAS:

5.1 Turno da Noite: segundas às sextas-feiras, das 18h15 às 22h40;

5.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados;

5.3 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

6 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos inscritos ao Exame de Seleção do Curso Técnico, da Escola de Dança, para o ano letivo de 2019, serão avaliados através de provas realizadas por professores do CEFART, além de profissionais da área de dança que poderão ser convidados pela FCS, e divididas em quatro etapas:

6.1.1 1ª etapa: avaliação física;

6.1.2 2ª etapa: prova de técnica em dança clássica;

6.1.3 3ª etapa: prova de dança contemporânea;

6.1.4 4ª etapa: variação de livre escolha.

6.2 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;

6.3 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, **não** poderá realizar os exames do processo de seleção;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 6.4 O cronograma com as datas e horários das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 27 de novembro de 2018, a partir das 18h;
- 6.5 As avaliações físicas (1ª etapa) serão feitas, individualmente, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2018. Na etapa física, serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos;
- 6.6 As provas práticas (2ª a 4ª etapas) serão realizadas no período de 11 a 20 de dezembro de 2018;
- 6.7 Os candidatos ao Curso Técnico realizarão as provas práticas conforme o cronograma abaixo:

PERÍODO DAS PROVAS – CURSO TÉCNICO

O cronograma com as datas, horários e o local das avaliações estará afixado no painel da Secretaria Escolar do CEFART, no dia 27 de novembro de 2018 e publicado no site <www.fcs.mg.gov.br>.

ETAPAS	CANDIDATO(A)	PROVAS	PERÍODO DAS AVALIAÇÕES
1ª etapa: Avaliação Física	Todos os Candidatos	Serão analisadas as características físicas e posturais dos candidatos	29/11 a 12/12/18, conforme cronograma a ser afixado.
2ª etapa:	Todos os candidatos	Aula de Técnica em Dança Clássica	11 a 20 de dezembro, conforme cronograma a ser afixado.
3ª etapa:	Todos os candidatos	Aula de Dança Contemporânea	
4ª etapa:	Todos os candidatos	Apresentação de uma variação de livre escolha dos candidatos com no máximo 2 minutos de duração. Os candidatos deverão trazer a música gravada em CD ou pen drive. O CEFART não se responsabiliza por defeitos das mídias entregues pelos candidatos ou por mensagens eletrônicas enviadas aos mesmos e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de spam, limites de armazenamento ou demais problemas de acesso sob responsabilidade do candidato.	

- 6.8 Os critérios de avaliação dos exames da 2ª, 3ª e 4ª Etapas são:
 - 6.8.1 Técnica na área específica (Dança Clássica e/ou Contemporânea) – 60 (sessenta) pontos;
 - 6.8.2 Ritmo e coordenação – 10 (dez) pontos;
 - 6.8.3 Flexibilidade, agilidade e desenvolvimento – 10 (dez) pontos;
 - 6.8.4 Musicalidade e expressividade – 20 (vinte) pontos.
- 6.9 Para os exames, os candidatos devem apresentar-se trajando preferencialmente:
 - 6.9.1 1ª Etapa (avaliação física):
 - 6.9.1.1. Biquíni ou short e top; sunga ou calção de banho; cabelos presos.
 - 6.9.2 2ª Etapa:
 - 6.9.2.1. Sugestão de vestimenta para facilitar a apreciação da banca avaliadora na prova de técnica clássica: roupa justa que permita a visualização do contorno do corpo, "collant" e meia calça; ou short de malha e camiseta;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

sapatilha de meia ponta e cabelos presos em coque; sapatilhas de ponta, para candidatas com experiência em pontas;

- 6.10 Não é permitida a presença de acompanhantes nas salas ou durante a realização dos exames;
- 6.11 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 7.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato nas 2ª, 3ª e 4ª Etapas, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 7.2 Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 1.2 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato;
- 7.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas aos demais candidatos, segunda a sua classificação;
- 7.4 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação na prova de Técnica de Dança Clássica; b) maior pontuação na prova de Dança Contemporânea; c) maior pontuação na prova de apresentação de variação; d) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma dos exames (27/11/2018); e) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Durante a realização das provas, não é permitido o uso de relógios, correntes, pulseiras ou quaisquer outros adereços, e qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods e mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 8.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 8.3 Não será permitido o uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares, bem como de fogo ou de outros efeitos cênicos e elementos que possam representar risco físico para qualquer pessoa envolvida no processo de seleção, inclusive o próprio candidato, bem como risco material ao patrimônio da FCS;
- 8.4 Quando da execução de manobras específicas às provas práticas, o candidato que, por imperícia ou imprudência, causar danos à própria integridade física será o único responsável pelos resultados de seus atos. Nesse caso, para todos os fins, a FCS se considerará plenamente isenta de responsabilidade pelo ocorrido;
- 8.5 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 8.6 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2017.

9 DA MATRÍCULA:

- 9.1 O pré-requisito para a matrícula é estar regularmente matriculado ou ter concluído o Ensino Médio;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

- 9.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 9.3 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação;
- 9.4 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 9.5 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- 9.5.1 Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 9.6 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;
- 9.7 Demais informações:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.

Belo Horizonte, __ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO III
GERÊNCIA DE EXTENSÃO
CORAL INFANTOJUVENIL CEFART

1 DO NÚMERO DE VAGAS POR HABILITAÇÃO:

1.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas;

1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

1.2.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas para candidatos que tenham cursado ou estão cursando integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas brasileiras, conforme descrito no item 1.2 deste Edital;

1.2.2. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas à ampla concorrência.

CURSO	Vagas reservadas aos alunos que cursaram ou estão cursando integralmente o Ensino Fundamental em escola de pública										Total de vagas para ampla concorrência	TOTAL GERAL
	Renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>					Independente da Renda Familiar						
	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL	Com deficiência		Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	TOTAL		
	Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				Auto-declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas	Não declarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas					
2	1	2	1	6	2	1	2	1	6	12	12	24

2 DO INVESTIMENTO PARA O ANO DE 2019:

2.1 Gratuito.

3 DO HORÁRIO DAS AULAS:

3.1 Disponibilidade de segunda a sexta-feira, de 14h às 18h;

3.2 Eventualmente, poderão ocorrer aulas aos sábados.

4 DO LOCAL DAS AULAS:

4.1 As aulas poderão ocorrer nos espaços culturais da Fundação Clóvis Salgado.

5 DAS PROVAS DE SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos consiste na realização de prova oral, dividida em três partes:

5.1.1. Pequenos vocalizes para avaliação da tessitura vocal;

5.1.2. Memorização de melodias executadas no momento da prova;

5.1.3. Execução, pelo candidato, de uma música de livre escolha.

5.2 Serão distribuídos 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

5.2.1. Avaliação da tessitura vocal:

5.2.1.1. Âmbito da tessitura – 20 (vinte) pontos;

5.2.1.2. Qualidade do timbre dentro do âmbito da tessitura (colocação da voz) – 20 (vinte) pontos;

5.2.2. Percepção musical:

5.2.2.1. Afinação - 20 (vinte) pontos;

5.2.2.2. Precisão rítmica – 20 (vinte) pontos;

5.2.2.3. Memória musical – 20 (vinte) pontos.

5.3 Os candidatos serão avaliados por banca examinadora, composta por até 2 (dois) professores do CEFART, além de profissionais da área de música que poderão ser convidados pela FCS;

5.4 O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;

- 5.5 Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- 5.6 A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para o teste perceptivo estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <www.fcs.mg.gov.br>, a partir das 18h, do dia 28 de novembro de 2018;
- 5.7 As provas serão aplicadas no período de 03 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018;
- 5.8 As provas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- 5.9 Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato na prova oral, para o preenchimento das vagas previstas neste anexo;
- 6.2 Os candidatos serão classificados segundo sua opção de inscrição por uma das modalidades previstas no item 1.2 deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, que será realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída ao candidato;
- 6.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas, primeiramente, por candidatos excedentes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio em escolas públicas, e, em caso de permanência da ociosidade, as vagas serão destinadas aos demais candidatos, segunda a sua classificação;
- 6.4 Na hipótese de igualdade de nota na classificação final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver: a) maior pontuação no somatório dos critérios do item 5.2.2 (Percepção musical); b) maior pontuação no somatório dos critérios do item 5.2.1 (Avaliação da tessitura vocal); c) tiver maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação da lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para a prova oral (28 de novembro de 2018); d) persistindo o empate será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Durante a realização da prova oral, o candidato não poderá usar qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, pager, beep, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, tablets, ipods, pen drives, mp players. O candidato não poderá portar armas de qualquer natureza, podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada;
- 7.2 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início das provas, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade;
- 7.3 Os resultados não serão divulgados por telefone;
- 7.4 Os candidatos aprovados, durante todo o período de permanência no Coral Infantojuvenil, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do ano letivo, que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do CEFART, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou será desligado;
- 7.5 Sugerimos leitura atenta e completa do Edital do Processo Seletivo 2018.



8 DA MATRÍCULA:

8.1 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A MATRÍCULA:

- 8.1.1. Ter idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e onze meses completos até 30-06-2018;
- 8.1.2. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.
- 8.2 Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência que tiverem concluído o Ensino Fundamental no exterior deverão apresentar a documentação comprobatória, expedida por instituição estrangeira, legalizada por Representação Consular brasileira, acompanhada de tradução oficial;
- 8.3 No ato do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos para a matrícula, o candidato aprovado que optou por concorrer em uma das modalidades de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para a modalidade de vagas escolhida, em conformidade com os Anexos IV e V deste Edital;
- 8.4 O candidato optante pela modalidade de vaga reservada deverá estar ciente que o CEFART poderá realizar entrevistas e visitas ao local de residência dos candidatos, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas;
- 8.4.1. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato ou por seu representante legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.
- 8.5 Em caso de o candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso do CEFART, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, ele terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga;

8.6 DEMAIS INFORMAÇÕES:

PERÍODO:	De 29 de janeiro a 09 de fevereiro (exceto sábados e domingos)
HORÁRIO:	Das 9h às 12h e das 13h às 18h
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos IV e V, conforme modalidade da vaga.

Belo Horizonte, _____ de outubro de 2018.

Augusto Nunes-Filho
Presidente



ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CEFART

ESPECIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGAS	O CANDIDATO SELECIONADO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:
1- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).10. Duas fotografias 3x4 recentes.11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
2- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou	<ol style="list-style-type: none">1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).



<p>indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>6. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>9. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>10. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>11. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>12. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>13. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>14. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>3- Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS</p>



<p>forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>4- Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Comprovantes de renda do núcleo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Processo Seletivo 2019 do CEFART (fotocópias – conforme</p>



	<p>relação descrita no Anexo V deste Edital).</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>10. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>6- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras.</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do</p>



	<p>Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>7- Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Formulário para aquele que se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART.</p> <p>5. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>8. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>9. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>10. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

		12. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 13. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
8- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras		1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino). 3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE). 4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. 5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia). 6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia). 7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia). 8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia). 9. Duas fotografias 3x4 recentes. 10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.
9- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou		1. Histórico Escolar* do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia). 2. Declaração de que não cursou, em nenhum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS



<p>Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) em escolas públicas brasileiras</p>	<p>que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p> <p>3. Declaração de que não cursou parte do Ensino Médio, em nenhum momento, em escola particular e de que não está cursando o Ensino Médio em escola particular, preenchida e assinada, modelo disponível na Secretaria Escolar do CEFART. (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>4. Laudo médico assinado por um especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.</p> <p>5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>7. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>8. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p> <p>9. Duas fotografias 3x4 recentes.</p> <p>10. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia).</p> <p>11. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal;</p> <p>12. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
<p>10- Candidatos às vagas de ampla concorrência</p>	<p>1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ingresso na forma concomitante) ou do Ensino Médio (ingresso na forma subsequente) – (uma cópia).</p> <p>2 Declaração de que está cursando o Ensino Médio, emitido de forma atualizada pela escola (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS COM INGRESSO NA FORMA CONCOMITANTE).</p> <p>3. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) – (uma cópia).</p> <p>5. Documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos (uma cópia).</p> <p>6. Documento que comprove a quitação das obrigações do Serviço Militar, no caso de candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação do documento (uma cópia).</p> <p>7. CPF do responsável ou do candidato se maior de idade (uma cópia).</p>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

	<p>8. Duas fotografias 3x4 recentes. 9. Comprovante de endereço recente em nome do candidato ou de seus responsáveis legais (uma cópia). 10. Ficha de matrícula preenchida pelo aluno ou seu representante legal; 11. Preenchimento do Termo de Anuência pelo(a) estudante ou por parte do responsável legal, se menor.</p>
--	---

*No Histórico Escolar do candidato selecionado na modalidade de vaga reservada, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escola pública brasileira.



ANEXO V

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO

OBS: Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro contendo, de forma clara, o rendimento familiar per capita.

1) Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:

1.1) Maiores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial equivalente com foto.

1.2) Menores de 18 anos: fotocópia de Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou outro documento oficial equivalente com foto.

2) Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:

2.1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público:

2.1.1) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.1.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possui a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.1.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2) Quem é autônomo ou profissional liberal:

2.2.1) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.2.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possui conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possui a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.2.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:

2.3.1) Fotocópia de Recibos de Retirada Pró-labore dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.3.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.3.5) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

2.4.1) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.4.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do



CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.4.5) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI) recente, acompanhada do recibo de entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

2.5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

2.5.1) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <www.previdenciasocial.gov.br> Extrato de Pagamento de Benefício.

2.5.2) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.5.3) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7) Quem é taxista:

B.7.a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

B.7.b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

B.7.c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



2.8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:

2.8.1) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.8.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.8.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9) Quem é proprietário ou produtor rural:

2.9.1) Original de Declaração Pessoal, em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.9.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.9.5) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com recibo de entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.



2.10) Quem recebe pensão alimentícia:

2.10.1) Fotocópia de comprovantes de pagamento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.3) Para maiores de 16 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.10.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.11.1) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

2.11.2) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.

2.11.3) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.4) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.5) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.11.6) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

2.12) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital:

2.12.1) Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.2) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-corrente e de poupança (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.3) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.12.4) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente, (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <receita.fazenda.gov.br>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (MODELO NA SECRETARIA ESCOLAR DO CEFART)

2.13) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR QUE PODERÁ SER REQUISITADA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL, OBRIGATÓRIO, DA MATRÍCULA:

1. Fotocópia de Certidão de Óbito, se for o caso.
2. Fotocópia de Arrolamento dos bens de Inventário, se for o caso.
3. Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, se for o caso.
4. Outros considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.

IMPORTANTE:

1) O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá sua matrícula confirmada após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga no CEFART, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.

2) As fotocópias dos documentos comprobatórios **NÃO** serão devolvidas ao candidato.